

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTAD<mark>O DO P</mark>ARANÁ

#### PROJETO DE LEI Nº 007/90

Ementa: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a adquirir e doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos e até o valor de NCz\$ 1.000.000,00 ( um milhão de cruzados novos). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da

presente Lei, correrão à conta da peça

orçamentária do exercício em vigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente: Nobres Vereadores:

A instalação da Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, além de acelerar a justiça na área trabalhista, representa, ainda, para o Município de Ivaiporã, a sustentação política que todos nós desenvolvemos para conseguirmos o reconhecimento de nossa cidade e nosso / município como polo administrativo micro-regional.

Acontece, todavia, que antes do ato de instalação da Junta de Conciliação e Julgamento, inúmeros foram os compromissos assu midos pelo Município e dentre eles, destaca-se, a palavra empenhada de / que tudo seria feito pelo Município para equipar, com móveis e equipamentos, o prédio onde deveria e como de fato está instalada a junta de con ciliação.

Assim sendo, pelo presente projeto de lei, estamos solicitando a V. Exas., a competente autorização, para que possamos promover a aquisição dos móveis e equipamentos necessários e doá-los à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporão

Face o exposto e por se tratar de matéria que viabiliza urgência em sua aquisição, requeremos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias, tudo na forma da lei.

Paço Municipal PREFEITO JOH BOLIVAR ROTHER, MXIX

Recebido(s) nesta data:
Ivaiporã, 12 603 de 1990
anista Municipal to a appor
Lido em sessio redizada, em
Em 12 03 98
William James and Market and the state of th
4
ENCANINHE-SE
Em. 12 //03 / 90
Providente
Remião Ordinaria
1= acceptance
CAMARA DE VEREADORES  APROVADO JOJUM.
Em 26 / 03 / 90
Ata(s) n.º
Home Hay 13
chefe de Sale da d'es.
Reuma Extraordinaria
20 discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO Jof Muam.
16 m 26 03 96
Ata (s) n.º
O James Valy
Chefe de Galo da Vree
Distravedinario
T summe.
3ª Lucussão
CAMARA DE VEREADORES
APROVADO



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:0 2 - FONE: (DDD 0434) 72 644 - IVAIPORĂ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PROLJETO DE LEI № 007/90

Ementa: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos, e dá outras providências.

#### PARECER:

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e O gamentos, em conjunto, examinando o Projeto de Lei nº 007/90, constataram ser o mesmo constitucional e lógico redigido em língua portuguesa, dentro dos normas e regras gramaticais, e portanto isentos de reparos. Quanto ao mérito que tem na sua es sência autorizar o Executivo a adquirir e doar à Junta de Conciliação e Julgamento, móveis e equipamento para seu pleno funcionamento, por isso também / neste aspecto não cabe reparos e as Comissões emitem parecer opinando pela / sua aprovação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Ivaipora, aos vinte e tres / dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa.

Eliaquin Sergio Chaves da Conceição

Maria das Graças Rocha de Moraes

Laudelino Belarmino Leão

Nilton Coelho

ll Scholor

Lazaro Bueno





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:0 2 - FONE: (DDD 0434) 2-4644 - IVAIPORĂ - PARANĂ

#### EDITAL Nº 18/90

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuíções que lhe são conferidas por lei,

### CONVOCA:

Os membros desta Camara Municipal Municipal para duas reuniões extraordinárias a saber: uma logo após a reunião ordinária da próxima segunda / feira, dia 26 e outra no próximo dia 27, às 17:00 horas a fim de serem aprecia dos em regime de urgência as matérias seguintes:

- Projeto de Lei nº 007/90 Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos até o valor CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros)
- Projeto de Lei nº 008/90 II Introduz alterações no Anexo I, da Lei Municipal nº 705/90, de 30.01.90.
- Projeto de Lei nº 009/90 III Concede reajuste Salarial aos servidores do Município;
- Autoriza o Executivo Municipal a promover a locação de prédio desti nado ao funcionamento de órgão público. Todos de iniciativa do poder IV executivo Gabinete da Presidência da Camara Municipal de Ivaipora, aos vinte e tres dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa.

Narciso de Melo

Presidente

